



RESOLUÇÃO Nº. 013 – CMDCA-NF 2021

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF**, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na Assembléia Geral Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Aprovar, por unanimidade, o Calendário das Assembléias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo – CMDCA-NF para o ano de 2022, toda segunda 2ª feira de cada mês às 14h em 1ª convocação e as 14h15min. em segunda e última convocação, com exceção do mês de novembro que terá sua data alterada para o dia 21 de novembro *.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO	14	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
MARÇO	14	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
ABRIL	11	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
MAIO	09	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
JUNHO	13	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
JULHO	11	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
AGOSTO	08	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
SETEMBRO	12	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
OUTUBRO	10	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
NOVEMBRO	21	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.
DEZEMBRO	12	SEGUNDA-FEIRA	14h	14h15min.

“A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, não podendo ultrapassar a 2 (duas) horas”. Art. 20 parágrafo único do Regimento Interno CMDCA-NF.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 13 de dezembro de 2021.

João Marcos da Silva Capози
Presidente do CMDCA-NF